



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

---

**LEI Nº 3.498, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre as alterações dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei Municipal nº 3.438, de 28 de junho de 2019, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

**Parágrafo Único.** Novos anexos, conforme apensos da presente lei alteram os valores dos anexos anteriores da Lei Municipal nº 3.438, de 28 de junho de 2019 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

**Art. 2º** As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes na Lei, ficando o texto e demais informações inalteradas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de novembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI 3.014, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

O primeiro exercício financeiro do mandato é atípico para o setor de planejamento municipal, visto que nesse ano inicial é elaborado o PPA – Plano Plurianual, contendo o banco de programas e ações para os quatro exercícios seguintes.

Nesse planejamento macro, está elencado todos os programas de governo, detalhando suas ações a serem implementadas em cada exercício, além de fixar os valores a serem destinados em cada projeto/atividade.

A partir desse planejamento, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as prioridades, limites e regras que serão obedecidas na elaboração do orçamento, utilizando como base os programas já fixados no PPA.

De caráter anual, ou seja, elaborada para vigência durante o exercício financeiro, podemos configurar que a LDO é consequência do PPA, destacando os programas e ações de um único exercício e estabelecendo suas metas, diretrizes e prioridades.

Utilizando como premissa o planejamento do PPA, bem como as regras, limites e prioridades da LDO, a administração elabora sua LOA – Lei Orçamentária Anual, contendo as estimativas da receita e fixação das despesas para o próximo exercício financeiro.

Considerando que o planejamento público é um processo, que uma peça depende da outra, há um descompasso na legislação que regulamenta os prazos para remessa das Leis ao Poder Legislativo, visto que a LDO é enviada à Câmara Municipal no mês de abril, ficando o PPA e LOA para envio no mês de agosto.

Desta forma, durante os meses de janeiro a abril a administração municipal realizou um trabalho detalhado, identificando a realidade da arrecadação dos últimos anos, bem como analisando o comportamento das despesas públicas em cada área, fixando na LDO através de seus anexos as metas e riscos do exercício de 2019.

Esse trabalho continuou após o mês de abril, focando nos programas de governo (PPA) e no comportamento da nova administração, mapeando as áreas que serão priorizadas no próximo exercício (LOA).



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

Ocorre que durante os meses de maio a agosto foram identificados alguns pontos prioritários que necessitam dar mais ênfase no planejamento de 2020, resultando em consequência a necessidade de alterar os anexos da Lei Municipal n.º 3.438, de 28 de junho de 2019 (LDO), dentre a mais significativa está o cálculo atuarial que fora confeccionado após o envio da LDO à Câmara, onde se constata a necessidade de aumentar os valores orçados para o Instituto de Previdência. Dessa forma está em anexo tal estudo para confirmar o elencado. Essas alterações ocorrerão somente nos anexos de metas e riscos fiscais, ficando inalterados o corpo e texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

Vale ressaltar que as alterações a serem realizadas visam ajustar a LDO com as peças orçamentárias do PPA e LOA, alinhando os instrumentos de planejamento municipal.

Outro ponto importante é o trabalho de base realizado neste exercício na elaboração dos instrumentos de planejamento, realizando audiências públicas, identificando a evolução da arrecadação, alinhando a necessidade da população aos programas de governo, bem como fixando as despesas conforme a realidade e necessidade do município, visando evitar excessos de suplementações no orçamento e propiciando uma maior governabilidade do gestor municipal.

Sem mais, para o momento, contamos com a aprovação do Projeto supracitado, renovamos nossos votos de estima, real apreço e distinta consideração.

Morrinhos, 27 de agosto de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso